

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C7499FCEC**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 70/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado do dia 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público, a ser comemorado dia 27 do mesmo mês (segunda-feira), com antecipação nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Diogo Janes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERADO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Decreto/Lei N° 5.936 de 1943 data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir o Decreto Estadual de N°24.152, de 17 de outubro de 2025 em razão das políticas públicas interligadas entre o Governo do Estado do Piauí e o Município de Conceição do Canindé.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no 27/10/2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, em decorrência da antecipação do feriado do dia 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente, Com a mudança, as repartições públicas Municipais não funcionarão na segunda-feira (27), retomando o expediente normal na terça-feira (28).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 3968f8e97eb4325

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467C7499FCEC**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: **3968f8e97eb4325**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2